



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
R. Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.
e-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br, CNPJ 13.922.596/0001-29.

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 058/2026, DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NA RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA/BA.

O **MUNICÍPIO DE IRAQUARA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara/BA, CEP 46.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, brasileiro, inscrito no CPF nº 184.405.255-91, doravante denominado **CREDENCIANTE**;

E, de outro lado:

RAFAEL MENEZES CARVALHO, portador do RG nº 20.474.027-43 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 083.677.515-58 e no CRM/BA sob o nº 50.739, residente e domiciliado na Praça Bráulio Cardoso, nº 214, Centro, Lapão – BA, CEP: 44.905-000, doravante denominado **CREDENCIADO**;

CONSIDERANDO o Contrato nº 058/2026, firmado entre as partes, decorrente do Credenciamento nº 001/2026, Processo Administrativo nº 0071302/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços de saúde, tanto na zona urbana quanto na zona rural, destinados ao atendimento da população nas unidades integrantes da rede pública municipal de saúde de Iraquara/BA;

CONSIDERANDO que o CREDENCIADO comunicou oficialmente ao CREDENCIANTE seu interesse na rescisão consensual do contrato, em razão da necessidade de alteração da forma de contratação, passando a prestação dos serviços da condição de Pessoa Física para Pessoa Jurídica, com vistas à melhor adequação administrativa, tributária e operacional do exercício da atividade profissional;

CONSIDERANDO que o CREDENCIADO é o próprio profissional responsável pela execução dos serviços e que a formalização do presente distrato tem por finalidade possibilitar a celebração de novo contrato em nome da pessoa jurídica da qual é representante legal, observadas as exigências legais, editalícias e administrativas pertinentes

CONSIDERANDO o interesse comum das partes na extinção consensual do vínculo contratual, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000.
E-mail: cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 058/2026, extinguindo-se o vínculo contratual por mútuo acordo entre as partes, exclusivamente para viabilizar a formalização de nova contratação em nome da pessoa jurídica do credenciado, preservando a continuidade da prestação dos serviços no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram, para todos os fins de direito, que:

- a) serão quitados os serviços regularmente prestados até a data da efetiva rescisão contratual;
- b) inexistem outras pendências além daquelas decorrentes dos serviços efetivamente executados e ainda não liquidados pela Administração;
- c) após o cumprimento das obrigações remanescentes, conferirão plena, geral, irrevogável e irretratável quitação das obrigações decorrentes do Contrato nº 058/2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, judicial ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Distrato produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ficando extinto, de pleno direito, o Contrato nº 058/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

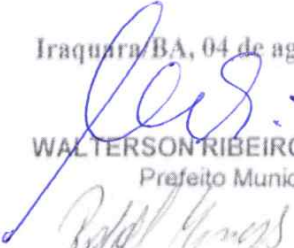
O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo de Distrato, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

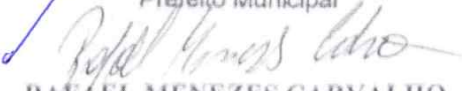
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão é celebrada de forma consensual, sem aplicação de multa ou penalidade às partes, tendo como única finalidade a substituição da contratação de Pessoa Física por contratação em nome de Pessoa Jurídica, preservando a continuidade do serviço público prestado ao Município de Iraquara.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iraquara/BA, 04 de agosto de 2026


WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
Prefeito Municipal


RAFAEL MENEZES CARVALHO
CPF sob o nº 083.677.515-58